



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO Nº 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

### REGISTRADO

Termo nº 18/17 Fis. 44 (verso)

Livro nº 01-2017 Em 22/12/2017

Laura de Almeida

ADCOL/SMA  
Mat. 241.065-4

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 18/2017 AO CONTRATO Nº 09/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE/RJ, na forma abaixo:

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ**, associação civil, filantrópica de direito privado, de âmbito nacional, autônoma e sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, situada na Rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Superintendente Executivo e Procurador Sr. **PAULO PIMENTA GOMES**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo DIC e do CPF/MF nº 005.421.217-00, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/4499/2017**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº09/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do Contrato nº 09/2014 referente a contratação de agente de integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes

1





# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo ministério da educação – me, para atendimento às necessidades da PMN – Prefeitura Municipal de Niterói,

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o Contrato nº 09/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 1.258.821,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo R\$41.745,60(quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente a taxa de administração por estagiário no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) pago ao CIEE, mais o valor que é repassado ao mesmo de R\$ 1.217.076,00(um milhão duzentos e dezessete mil e setenta e seis reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9, Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 003033 de 04/12/2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO**

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 09/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo

2





# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
**FABIANO GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Administração*



Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Mat. 1242751-8

  
**PAULO PIMENTA GOMES**

Paulo Pimenta Gomes  
Superintendente  
CIEE Rio

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
CIEE/RJ

**TESTEMUNHAS:**

- 1) 
- 2) 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 32/2017-SMA

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo nº 18/2017 Contrato nº 09/2014-SMA.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 09/2014, referente a contratação de Agente de Integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de Instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME.

**PRAZO:** 12(doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo.

**VALOR:** O valor total estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 1.258.821,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo R\$41.745,60(quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente a taxa de administração por estagiário no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) pago ao CIEE, mais o valor que é repassado ao mesmo de R\$ 1.217.076,00(um milhão duzentos e dezessete mil e setenta e seis reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9, Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 003033 de 04/12/2017.

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00; FONTE 108; Nota de Empenho nº 003033 datada de 04/12/2017.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o inciso II do Art. 57 e despachos contidos no processo nº 020/4499/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017.

  
Fabiana Gonçalves  
Secretária Municipal  
de Administração  
Mat. 1242751-0

